



Direção Geral do Foro

Portaria

Portaria da Direção do Foro

nº163/2019

Dispõe sobre o atendimento no plantão judiciário durante o recesso forense 2019/2020 e dá outras providências.

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 079, de 19/11/200, do Conselho da Justiça Federal;

Considerando o previsto no art. 155, parágrafo único do Provimento nº 01, de 25 de março de 2009, da Corregedoria-Regional do TRF 5ª região;

Considerando o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1.º O plantão judiciário do recesso 2019/2020 das Subseções Judiciárias de Recife, Petrolina, Caruaru, Serra Talhada, Salgueiro, Garanhuns, Goiana, Palmares, Ouricuri, Arcoverde, Jaboatão dos Guararapes e Cabo de Santo Agostinho será centralizado na sede desta Justiça Federal.

Art. 2.º O horário de atendimento, em dias úteis, no plantão judiciário durante o recesso forense 2019/2020, de segunda a quinta-feira será das 13 às 17h, enquanto nas sextas-feiras será das 09h às 13h, no 1º andar, anexo II, sala da Seção de Contadoria, do edifício sede desta Seção Judiciária, com endereço na Av. Recife, 6250, Bairro - Jiquiá, Recife, PE.

Parágrafo único. Aos sábados, domingos, feriados e nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019 o atendimento realizar-se-á em regime de sobreaviso, devendo o contato ser efetuado por meio do telefone do plantão judiciário;

Art. 3º O telefone do Diretor de Secretaria Plantonista para atendimento no plantão é o (81) 99971-6668.

Art. 4º O plantão judiciário destina-se ao exame de:

I - Comunicação de prisão em flagrante e pedido de habeas corpus;

II - Pedidos de relaxamento de prisão;

III - Pedidos de busca domiciliar e apreensão, comprovada a urgência;

IV - Representação para prisão preventiva ou temporária;

V - Demais pedidos de medida urgente, cíveis ou criminais, que visem a prevenir ou a evitar perecimento de direito ou a assegurar a liberdade de locomoção individual.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, DIRETOR DO FORO**, em 16/12/2019, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.